# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE TARABAI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Outros atos oficiais | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tarabai**
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

**Câmara Municipal de Tarabai**
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

## PODER EXECUTIVO DE TARABAI

**Atos Oficiais** | **Decretos**


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br


**DECRETO Nº 1.625 DE 02 DE SETEMBRO DE 2018.**

*"A Nomeação dos membros para a composição Conselho Municipal Do Idoso Pessoa CMI."*

**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA,** Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica designado para constituir o Conselho Municipal do Idoso, instituído pela Lei Municipal nº 1.350 de 23 de Julho de 2013, que fica assim constituído:

1. **Representantes da Divisão Municipal de Assistência Social;**
   Titular: Elizabeth Matiazzi da Silva
   Suplente: Danielly Aparecida Moreira Ribeiro Dyonisio

2. **Representantes da Divisão Municipal de Saúde;**
   Titular: Maria José Batista
   Suplente: Evelyn Graziele de Lima

3. **Representantes da divisão Municipal de Educação:**
   Titular: Lindinalva Rosa de Almeida Santos
   Suplente: Fátima Aparecida dos Santos Pague

4. **Representantes da Divisão de Esporte e Cultura:**
   Titular: João Marcelo Pereira Silva
   Suplente: Reginaldo dos Santos

5. **Representantes dos órgãos não governamentais sendo:**

   **Um idoso indicado pela associação dos produtores rurais,**
   Titular: Ulisses Pinaffi
   Suplente: Manoel Colais dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br


**Um idoso indicado por entidade religiosa**
Titular: Matilde Pinaffo Gonçalves
Suplente: Caroline Mendes Barreto

**6. Dois indicados dentre entidades ou grupo da 3ª idade**
Titular: Sonia Maria Duarte de Lima
Suplente: Maria Cavalcante da Silva

**ARTIGO 2º -** Os conselheiros ora nomeados não serão remunerados, sendo considerados "serviços relevantes"

**ARTIGO 3º -** O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

**ARTIGO 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai




## Outros atos oficiais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2020.**
**TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 02/2020.**

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TARABAI - SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DO ASILO VICENTINO NOSSA SENHORA DA PENHA.

CNPJ: 44.857.753/0001-93.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO ESTADO PARA DESENVOLVIMENTO, PELOS PARTÍCIPES, DE ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS.

VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020.

PRAZO: 31/12/2020.

Tarabai/SP, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA-Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Termo de Colaboração Municipal: nº 02/2020.**
**Procedimento de Inexigibilidade: nº 02/2020.**

Órgão Público: Município de Tarabai/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação do Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha.

Objeto: Prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos de ambos os sexos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Valor do Termo de Colaboração: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

RATIFICO o Procedimento de Inexigibilidade nº 01/2020 e o Termo de Colaboração nº 01/2020, datado de 22 de setembro de 2020, firmado entre o Município de Tarabai e a Associação do Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros próprios do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos de ambos os sexos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, nos termos do Decreto Municipal nº 1.394 de 04 de abril de 2017. Tarabai/SP, 22 de setembro de 2020.

_____

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

_____

RUBIA FERNANDA DA MATA VALENTIM

Gestora Municipal de Assistência Social

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**Artigo165 Inciso I da Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas**
**Termo de Colaboração Municipal:nº 02/2020.**
**Procedimento de Inexigibilidade: nº 02/2020.**

Órgão Público: Município de Tarabai/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação do Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha.

Objeto: Prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos de ambos os sexos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Valor do Termo de Colaboração:- R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Considerando o inciso II do art. 31, da Lei Federal n°13019/2014, o qual admite a inexigibilidade de chamamento publico para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, justifica-se nesse ato a inexigibilidade de chamamento publico para o seguinte serviço:

- Serviços de acolhimento institucional para idosos de ambos os sexos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Justificamos que a OSC que receberá recurso:-

• Está devidamente cadastrada no conselho municipal da assistência social – CMAS;

• Estão de acordo com o artigo 2° incisos I, II, e III da Resolução 21 do CNAS de 24 de novembro de 2016;

• Possuí experiência comprovada e referendada pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Os usuários dos serviços já possuem vinculo com os técnicos de referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocado impacto positivo para os mesmos.

Justificamos ainda que conforme a resolução do MDS de 2016 entende-se por credenciamento na política de assistência social a inscrição nos conselhos de assistência social e o cadastramento no CNEAS.

Tarabai/SP, 22 de setembro de 2020.

_____

RUBIA FERNANDA DA MATA VALENTIM

Gestora Municipal de Assistência Social

---